



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 057/2021**

**“PRORROGA PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM CURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Iúna – ES, no uso de suas atribuições legais,

Nos termos do art. 190 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iúna – Es (Lei Municipal nº 2.137/08).

Considerando que a Presidência da Comissão Permanente de Sindicância e Processamento da Administração Pública Municipal solicitou prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para encerramento do procedimento administrativo disciplinar iniciado através do processo administrativo nº 1428/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 20 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Iúna - ES, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (03/02/2021).

**ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da  
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,  
às 17 horas do dia 03/02/2021.

**Breno Vinicius da Silva Oliveira**  
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 057/2021**

**“PRORROGA PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM CURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Iúna – ES, no uso de suas atribuições legais,

Nos termos do art. 190 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iúna – Es (Lei Municipal nº 2.137/08).

Considerando que a Presidência da Comissão Permanente de Sindicância e Processamento da Administração Pública Municipal solicitou prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para encerramento do procedimento administrativo disciplinar iniciado através do processo administrativo nº 1428/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 20 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Iúna - ES, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (03/02/2021).

**ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da  
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,  
às 17 horas do dia 03/02/2021.

**Breno Vinicius da Silva Oliveira**  
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 057/2021**

**“PRORROGA PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM CURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Iúna – ES, no uso de suas atribuições legais,

Nos termos do art. 190 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iúna – Es (Lei Municipal nº 2.137/08).

Considerando que a Presidência da Comissão Permanente de Sindicância e Processamento da Administração Pública Municipal solicitou prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para encerramento do procedimento administrativo disciplinar iniciado através do processo administrativo nº 1428/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 20 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Iúna - ES, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (03/02/2021).

**ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da  
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,  
às 17 horas do dia 03/02/2021.

**Breno Vinícius da Silva Oliveira**  
Chefe de Gabinete